



## CAMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CEP 39592-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 157 /2012

Decreta a sexta feira da paixão e o dia de *Corpus Christi* feriados municipais e dá outras providências.

O povo do Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto à Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam decretados feriados, no âmbito do Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, a sexta feira da paixão e o dia de *Corpus Christi*.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia, 08 de maio de 2012.

*Lylian Aparecida Pereira Zuba*  
**LYLIAN APARECIDA PEREIRA ZUBA**  
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE NA 1ª Sessão DISCURSAC  
SALA DAS SESSÕES, 05 DE Junho DE 2012  
*Lylian Aparecida Pereira Zuba*



Rua dos Ferroviários, 170 - Centro  
Fonefax.: (038) 3236-8105  
camara-glaucilandia@yahoo.com.br